

Os meses de 2019 animaram o governo. queda dos juros, leilões de concessões e outras receitas extraordinárias ajudaram na melhora das contas. O setor público consolidado fechou novembro com déficit primário de R\$ 15,3 bilhões, conforme dados do Banco Central (BC), pouco abaixo do déficit de R\$ 15,6 bilhões registrado um ano antes. No acumulado em 11 meses a melhora é mais expressiva: o déficit ficou em R\$ 48,4 bilhões, bem abaixo dos R\$ 67,1 bilhões do mesmo período de 2018. Foi o menor déficit registrado desde 2015.

No conceito nominal de resultado fiscal, número mais comparável com o resultado de outros países e com as métricas internacionais, que inclui os juros, mas exclui bancos estatais, Petrobras e Eletrobras, o déficit foi de R\$ 53,2 bilhões em novembro, maior do que o apurado um ano antes, de R\$ 50,6 bilhões. Pesaram na conta as despesas com juros de R\$ 37,8 bilhões, quase o dobro do déficit primário. Nos 11 meses do ano, porém, o déficit nominal somou R\$ 390,7 bilhões, 7% a menos do que os R\$ 419,4 bilhões no mesmo período de 2018. Nos 12 meses até novembro, o déficit nominal foi de R\$ 458,8 bilhões, ou 6,36% do PIB. Somente a conta de juros ficou em R\$ 369,3 bilhões, ou 5,12% do Produto Interno Bruto (PIB).

A dívida líquida do setor público não financeiro recuou de outubro para novembro em relação ao PIB, de 55,2% para 54,8%. Já a dívida bruta avançou ligeiramente, de 77,3% para 77,7% do PIB no mesmo espaço de tempo. Entre os fatores que influenciaram a conta estão a incorporação de juros nominais (aumento de 0,4 ponto), a desvalorização cambial (aumento de 0,3 ponto) e a emissão líquida de dívida (0,1 ponto). Já o crescimento do PIB reduziu em 0,4 ponto percentual a relação com a dívida. O custo de carregamento da dívida líquida do setor público (DLSF) ficou estável em 10,2% entre outubro e novembro, quando medido em 12 meses.

Para chegar a um resultado melhor em 2019, o governo contou principalmente com a arrecadação dos leilões de petróleo. Apenas o mangleão do excedente da cessão onerosa, apesar de ter ficado aquém do esperado, garantiu uma receita de R\$ 23,6 bilhões, já descontadas as transferências para a Petrobras,

da União a antecipação de dividendos de estatais. Do lado das despesas, o governo gastou menos do que o autorizado porque as liberações foram feitas em cima da hora e não houve tempo — é o chamado empoçamento.

As receitas extraordinárias, obtidas principalmente no segundo semestre, levaram o ministro da Economia, Paulo Guedes, a estimar que 2019 fechou com um déficit primário de R\$ 80 bilhões. Fontes do governo falam até em menos, algo ao redor de R\$ 60 bilhões. A meta para o ano é quase o dobro, de R\$ 139 bilhões. O otimismo contagiou as previsões para este ano quando o déficit é projetado em R\$ 124,1 bilhões. Mas o secretário especial de Fazenda, Waldery Rodrigues, disse que é provável que as contas do governo central fechem o próximo ano "dezenas de bilhões de reais" melhor que o projetado. Além da antecipação de dividendos de estatais e da perspectiva dos leilões da cessão onerosa dos campos do pré-sal de Atapu e Sépia, que não foram vendidos no ano passado, o governo conta com o aumento da arrecadação, alavancado pela melhora do nível de atividades, sem faltar no efeito positivo da queda dos juros e dos primeiros impactos da reforma da Previdência. O Planalto já cogita que o superávit primário pode voltar ainda no governo de Jair Bolsonaro, ao que era esperado apenas para 2023.

Há dúvidas a respeito do sucesso do governo em relação a suas metas fiscais. O Orçamento de 2020 será o primeiro impositivo, obrigando a execução das emendas feitas por parlamentares, o que reduz o espaço de manobra do Executivo. Há receitas previstas no Orçamento que dependem do Congresso, como a desotização de usinas da Eletrobras. Sem falar que o ajuste fiscal deve prosseguir para garantir o corte das despesas de forma mais efetiva e a manutenção dos juros baixos. Há três Propostas de Emenda à Constituição (PECs) que tratam dos ganhos de ajuste nas despesas públicas, dos fundos de recursos federais e do Pacto Federativo, além do plano de socorro aos Estados, elaborado pelo secretário do Tesouro, Mansueto Almeida. A retomada do crescimento deve ser ainda aquém do necessário. Não é possível contar eternamente com fatores extraordinários para fechar as contas.



Recursos de impostos carreados para essas obras nem sempre tiveram a melhor destinação. Por **Jerson Kelman**

Uma nova chance para o saneamento

Em geral, as pessoas defendem o interesse individual com mais afinco do que o interesse coletivo. Por exemplo, a disposição da sociedade de lutar e pagar pelo acesso à água potável é maior do que pelo acesso à rede de coleta e tratamento de esgoto. Prova disso é o maior número de domicílios conectados à rede de água do que à rede de esgoto. Explicação: o acesso à água potável, assim como à energia elétrica, beneficia o núcleo familiar.

No caso do serviço de coleta e tratamento de esgoto, a supressão das valas negras e o controle da poluição dos rios beneficia indistintamente a todos. A compreensão dessa peculiaridade do saneamento é particularmente relevante quando se discute o novo marco legal para o setor.

Coleta e tratamento de esgoto ainda se faz com a virada do século XIX para o XX, utilizando grande quantidade de água e de energia para carrear e tratar uma relativamente pequena quantidade de poluentes. A Fundação Bill Gates premia avanços tecnológicos na área. Mas a realidade é que não há ainda algum verdadeiro sucesso a comemorar. Ou seja, o setor de saneamento não tem alternativa à perseverança na implantação das soluções "clássicas".

Durante décadas, recursos de impostos no Brasil foram carreados para a implantação dessas soluções pelas empresas públicas de saneamento. Porém, nem sempre esses recursos tiveram a melhor destinação. Em muitos casos, foram canalizados para atender aos interesses das corporações e não das populações. A prova é a quantidade de obras inacabadas ou concluídas, mas não funcionando a contento.

Mesmo que num passe de mágica nos tornássemos uma sociedade eficiente no uso do dinheiro público, seria tarde demais porque não há mais recursos fiscais para resolver o gap do saneamento, que se estima na ordem de R\$ 600 bilhões. Daí a tentativa de mudar as regras do setor por meio de um projeto de lei — PL, atualmente em discussão no Congresso, cujo objetivo é atrair empresas privadas e exigir melhor governança e produtividade de empresas públicas.

O setor elétrico oferece um bom exemplo do que pode ser alcançado porque praticamente todos os domicílios brasileiros

têm acesso à eletricidade, enquanto apenas metade da população tem acesso à rede de coleta de esgoto. A diferença principal entre os dois setores é que a Constituição de 1988 foi muito clara quando definiu que a energia elétrica é um serviço público sob responsabilidade da União. O governo federal cumpriu o seu papel criando uma única agência reguladora, a Aneel, que elaborou um único conjunto de regras e uma única metodologia tarifária para o país inteiro.

Por outro lado, a Constituição foi silente sobre quem é responsável pela prestação do serviço de saneamento. Diz apenas que serviço público de natureza local é de responsabilidade municipal, deixando o esclarecimento do que isso significa para a legislação ordinária. Passados mais de 30 anos, o PL finalmente esclarece que quando dois ou mais municípios compartilharem uma mesma infraestrutura, as decisões têm que ser compartilhadas porque o interesse é comum e não local. Trata-se de um avanço porque a interpretação até agora prevalecente, embora equivocada, é que o serviço público de saneamento seria sempre de responsabilidade municipal.

Alí reside um risco político: o maior parte da população supõe erroneamente que paga por um serviço dotado de todas as instalações que seriam necessárias. Mas que recebe em troca um serviço deficiente devido apenas à inoperância ou incapacidade dos administradores do serviço. Porém, a verdade é que a população paga pela infraestrutura que existe e não pela que deveria existir. Demagogs poderão no futuro explorar situações em que a evolução tarifária suplante a inflação. É por isso que deve ser visto com desconfiança um artigo do PL que magicamente impõe como meta para 2033 que 99% dos brasileiros tenham acesso à água potável e 90% ao saneamento.

Prezando-se assim que as empresas privadas resolvam em poucos anos o que as empresas públicas não resolveram em muitas décadas. Isso sem realizar qualquer avaliação de qual é a real capacidade da população, em cada área de concessão, de pagar pela infraestrutura necessária para atingir a meta. Melhor seria deixar que metas fossem fixadas em contrato, com a devida consideração à capacidade de pagamento da sociedade, tanto na forma de tarifas quanto de impostos. E não, como é tradicional entre nós, registrar boas intenções na lei. Só conseguiremos mudar a realidade quando reconhecermos que o tamanho do passo deve ser proporcional ao tamanho da perna.

A verdade é que a população paga pela infraestrutura que existe e não pela que deveria existir

No mesmo diapasão, o PL atribui a uma agência federal, a ANA, a responsabilidade de elaborar diretrizes gerais a serem obedecidas pelas entidades locais, com responsabilidade de executar cálculos tarifários. Pretende-se

com isso elevar a qualidade da regulação econômica do setor.

Embora o PL seja inequivocamente um passo à frente, não se pode imaginar que apenas o aumento da participação da iniciativa privada resolverá todos os problemas do setor. É fato que empresas privadas tendem a ser mais produtivas do que as públicas, entre outras razões porque não estão submetidas às mesmas restrições administrativas. Porém, a universalização da prestação do serviço demandará, na maioria dos casos, não apenas aumento de produtividade mas também a construção de novas instalações, que precisam ser remuneradas e amortizadas. Ou seja, em muitos casos haverá aumento tarifário.

Alí reside um risco político: o maior parte da população supõe erroneamente que paga por um serviço dotado de todas as instalações que seriam necessárias. Mas que recebe em troca um serviço deficiente devido apenas à inoperância ou incapacidade dos administradores do serviço. Porém, a verdade é que a população paga pela infraestrutura que existe e não pela que deveria existir. Demagogs poderão no futuro explorar situações em que a evolução tarifária suplante a inflação. É por isso que deve ser visto com desconfiança um artigo do PL que magicamente impõe como meta para 2033 que 99% dos brasileiros tenham acesso à água potável e 90% ao saneamento.

Prezando-se assim que as empresas privadas resolvam em poucos anos o que as empresas públicas não resolveram em muitas décadas. Isso sem realizar qualquer avaliação de qual é a real capacidade da população, em cada área de concessão, de pagar pela infraestrutura necessária para atingir a meta. Melhor seria deixar que metas fossem fixadas em contrato, com a devida consideração à capacidade de pagamento da sociedade, tanto na forma de tarifas quanto de impostos. E não, como é tradicional entre nós, registrar boas intenções na lei. Só conseguiremos mudar a realidade quando reconhecermos que o tamanho do passo deve ser proporcional ao tamanho da perna.

Jerson Kelman é professor da Coppe-UFRJ. Foi presidente de duas agências reguladoras (Ana e Aneel) e de duas concessionárias de serviço público (Light e Sabesp).

Diretora Adjunta de Redação

Cláudia Sattler

(claudia.sattler@valor.com.br)

Editor-executivo de Opinião

José Roberto Campos

(jrcampos@valor.com.br)

Editores-executivos

Mário Luís Figueiras

(mario.luis.figueiras@valor.com.br)

Mariéli de Góes Franco

(marieli.goes@valor.com.br)

Orlando Romão

(orlando.romao@valor.com.br)

Paulo Roberto Campos

(paulo.roberto.campos@valor.com.br)

Vitor Hugo de Azevedo

(vitor.hugo.azevedo@valor.com.br)

Chefe de Redação em Brasília

Fernando Emano

(fernando.emano@valor.com.br)

Chefe de Redação no Rio

Francisco Góes

(francisco.goes@valor.com.br)

Repórteres Especiais

Alce Ribeiro (Brasília)

(alce.ribeiro@valor.com.br)

Daniel Ritter (Brasília)

(daniel.ritter@valor.com.br)

Daniela Chionetti (Brasília)

(daniela.chionetti@valor.com.br)

Director de Eventos e Seminários

Carlos Rocco (Caracas, Venezuela)

Graciela Valenti

(graciela.valenti@valor.com.br)

Júlio Rosa

(julio.rosa@valor.com.br)

Marina Cristina Fernandes

(marina.cristina.fernandes@valor.com.br)

Maria Luiza Figueiras

(maria.luiza.figueiras@valor.com.br)

Mariéli de Góes Franco

(marieli.goes@valor.com.br)

Orlando Romão

(orlando.romao@valor.com.br)

Paulo Roberto Campos

(paulo.roberto.campos@valor.com.br)

Vitor Hugo de Azevedo

(vitor.hugo.azevedo@valor.com.br)

Editor de Política

César Felício

(cesar.felicio@valor.com.br)

Editor de Tendências & Consumo e Tecnologia

Cynthia Matta

(cynthia.matta@valor.com.br)

Editor de Indústria e Infraestrutura

Iran Ribeiro (Brasília)

(iran.ribeiro@valor.com.br)

Editor de Agronegócios

Fernando Lopes

(fernando.lopes@valor.com.br)

Editor de Finanças

Alexandra Bellotto

(alexandra.bellotto@valor.com.br)

Editor de Valor Invest

Fernando Torres

(fernando.torres@valor.com.br)

Editor de S.A.

Nelson Niro

(nelson.niro@valor.com.br)

Editor de Carreiras

Sílvia Campos

(silvia.campos@valor.com.br)

Editor de Cultura

Rafaela Borges

(rafaela.borges@valor.com.br)

Editor de Legislação & Tributos

Zéica Riatta

(zeica.riatta@valor.com.br)

Editor de Arte/ Fotografia

Silas Belchior Neto

(silas.belchior@valor.com.br)

Editor de TI

Roberto Martins Portella Filho

(roberto.martins.portella@valor.com.br)

Editor Valor Online

Paula Góes

(paula.goes@valor.com.br)

Editora Valor PRO

Lucinda Peto

(lucinda.peto@valor.com.br)

Coordenador Valor Data

William Velgato

(william.velgato@valor.com.br)

Editores de Projetos Especiais

Claudia Rossetiani

(claudia.rossetiani@valor.com.br)

Tania Nogueira Alvaes

(tania.nogueira@valor.com.br)

Correspondentes Internacionais

Alessandra Moreira (Genebra)

(alessandra.moreira@valor.com.br)

Correspondentes nacionais

Marcos de Moura e Souza

(marcos.souza@valor.com.br)

Mariana Fátima (Rio de Janeiro)

(mariana.fatima@valor.com.br)

Filiado ao IBC (Instituto Brasileiro de Comunicação) e à ANA (Associação Nacional de Jornalistas)

Valor Econômico Av. 9 de Julho, 5229 - Jardim Paulista - CEP 01407-907 - São Paulo, SP - Telefone 0 xx 11 3767-1000

Departamento de Publicidade Impressa e On-line SP: Telefone 0 xx 11 3767-1012. RJ 0 xx 21 3521-1434. DF 0 xx 61 3717-3333.

Legal SP 0 xx 11 3767-1323

Redação 0 xx 11 3767-1000. Endereço eletrônico: valor@valor.com.br

Sucursal de Brasília: SCN Quadra 05 Bloco A-50 - Brasília Shopping - Torre Sul - sala 301 - 3º andar - Aca Norte - Brasília/DF - CEP 70715-900

Sucursal do Rio de Janeiro: Rua Marques de Pombal, 25 - Nível 2 - Bairro: Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-240

Publicidade - Outros Estados

BA, RJ, PE, PI e Região Norte

S&P Propaganda

Tel./Fax: 031

Tel./Fax: (11) 3045-7295

MG, ES -

S&P Propaganda

Tel./Fax: 031

326-6363/326-5-911

PR - SEC - Soluções

Estratégicas em

Comercialização

Tel./Fax: (41) 3019-5177

RS -

RSM Representações

Tel./Fax: 031

3231-6285/3231-4633

SC - Marocco &

Genetix Associados

Tel./Fax: (48)

3353-8917/3353-8897

Para venda de assinaturas e atendimento ao assinante ligue: 0800-7018888 de segunda a sexta das 07h00 às 17h00.

assinaturas@valor.com.br e atendimento@valor.com.br. Para assinaturas corporativas e-mail: corporate@valor.com.br.

Aviso: o assinante que quiser a suspensão da entrega de seu jornal deve fazer esse pedido à central de atendimento com 48 horas de antecedência.

Preço de assinatura anual (sem impresso + digital) para regiões Sul, Sudeste, Distrito Federal e Paraná: R\$ 1.114,80 ou R\$ 92,90 mensais.

Demais localidades, consulte o atendimento ao assinante: tel: 0800 701 8888. Carga tributária aproximada: 3,69%.